

BIOMM S.A.
CNPJ nº 04.752.991/0001-10
NIRE nº 31.300.016.510
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

A **BIOMM S.A.** ("Companhia") vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de setembro de 2026 ("AGE"), foi ratificada a 1ª (primeira) emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, com a atribuição de bônus de subscrição como vantagem adicional ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), conforme termos originalmente aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 27 de agosto de 2026, conforme detalhado no Fato Relevante divulgado em 31 de agosto de 2026, em consonância, ainda, com os termos e condições gerais detalhados na Proposta da Administração da presente Assembleia, os quais foram formalizados por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Bônus de Subscrição, em Série Única, para Colocação Privada, da Biommm S.A.*" celebrado na presente data pela Companhia e o GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., agente fiduciário da Emissão ("Escritura de Emissão"). A Companhia vem, portanto, informar os termos e condições para o exercício do Direito de Preferência (conforme definido abaixo) na subscrição das Debêntures, nos termos a seguir indicados:

1. Direito de Preferência: Nos termos do artigo 77, parágrafo único, e do artigo 171, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), os acionistas da Companhia terão direito de preferência para a subscrição das Debêntures ("Direito de Preferência").

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), o Direito de Preferência deverá ser exercido a partir do dia **28 de setembro de 2026 (inclusive)** até o dia **27 de outubro de 2026 (inclusive)**, no percentual de 10,75367181497% sobre a posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 25 de setembro de 2026.

As frações de Debêntures decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de debêntures e poderão ser objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas proporcionalmente à subscrição pelos que manifestaram o seu interesse nas sobras no período de subscrição.

As ações adquiridas a partir do dia 28 de setembro de 2026 (inclusive), não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas *ex-direito* de subscrição.

2. Diluição: Os acionistas que exercerem a integralidade de seus respectivos Direitos de Preferência e, posteriormente, exercerem a totalidade de seus Bônus de Subscrição, não sofrerão qualquer diluição. O percentual de diluição potencial resultante da emissão dos Bônus de Subscrição para os acionistas que não subscreverem nenhuma Debênture na Emissão das Debêntures será de 17,70% (dezesete inteiros e setenta centésimos por cento), considerando o exercício de todos os Bônus de Subscrição. Ressalta-se que o exercício dos Bônus de Subscrição dependerá da decisão de seus respectivos titulares.

3. Cessão do Direito de Subscrição: Os acionistas que optarem por não exercer, total ou parcialmente, seus respectivos Direitos de Preferência poderão, total ou parcialmente, negociá-los ou, nos termos do artigo 171, §6º da Lei das Sociedades por Ações, cedê-los a terceiros, quer em bolsa ou em ambiente de negociação privado, durante o período referido no item 1 acima, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos dentro do prazo referido. Os acionistas titulares de ações escrituradas junto ao Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos de preferência (incluindo o direito à subscrição de sobras e direito ao Bônus de Subscrição), mediante os procedimentos constantes deste Aviso aos Acionistas. Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na B3 deverão procurar seus agentes de custódia (corretoras).

As Debêntures subscritas por cessionários de direitos de preferência serão computadas na proporção do cedente no rateio de sobras, caso este tenha manifestado interesse na reserva de sobras.

4. Procedimentos para a Subscrição das Debêntures: Os acionistas ou cessionários de direito de preferência referentes a ações depositadas na Central Depositária da B3 deverão exercer o direito de subscrição no seu respectivo agente de custódia (corretoras), de acordo com as regras e prazos estipulados pela própria Central Depositária de Ativos da B3.

Os acionistas ou cessionários de direito de preferência referentes a ações constantes dos registros mantidos pelo Escriturador que desejarem exercer o seu direito de preferência deverão comparecer, exclusivamente, na rede de agências (dias úteis, das 10h às 16h) ou através dos seguintes telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 08007209285 (demais localidades) (dias úteis, das 09h às 18h).

Nesta ocasião, deverão estar munidos dos documentos abaixo relacionados e deverão preencher e firmar o boletim de subscrição previsto no Anexo III da Escritura de Emissão, na forma do disposto no artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

Relação de documentos:

Pessoa Física: **(i)** documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável (preferencialmente carteira de identidade civil - RG, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida e expedida por órgão autorizado) **(ii)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e **(iii)** comprovante de residência.

Pessoa Jurídica: **(i)** cópia autenticada do contrato social ou estatuto social consolidado, **(ii)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), **(iii)** cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição, e **(iv)** cópia autenticada do documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s). Documentos adicionais poderão ser requeridos de investidores residentes no exterior.

Representação por Procuração: instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos acima mencionados, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

A assinatura do boletim de subscrição previsto no Anexo III da Escritura de Emissão representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável do subscritor de adquirir as Debêntures, gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretratável de integralizá-las.

Alternativamente, a administração da Companhia poderá, a seu exclusivo critério, permitir aos acionistas cujas ações estejam custodiadas no Escriturador a exercer seu direito de preferência comparecendo à Companhia, fixando os procedimentos necessários para tanto.

As Debêntures serão registradas e depositadas para negociação no mercado secundário na B3, estando sujeitas a custódia eletrônica e a liquidação financeira por meio da B3, observados os procedimentos e regulamentos aplicáveis da B3.

5. Sobras e Rateio: Os acionistas ou cessionários de direito de preferência deverão manifestar seu interesse na reserva de eventuais sobras de Debêntures no respectivo boletim de subscrição, previsto no Anexo III da Escritura de Emissão. Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as eventuais sobras de Debêntures não subscritas serão rateadas entre os acionistas ou cessionários de direito de preferência que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no âmbito do respectivo boletim de subscrição, observada a proporção de suas subscrições anteriores, durante o prazo de 7 (sete) dias contados da publicação de Aviso aos Acionistas informando o número de sobras de Debêntures não subscritas ("Período de Subscrição de Sobras"). As frações de Debêntures decorrentes do exercício do direito de preferência, do exercício do direito de subscrição das sobras ou rateio das Debêntures serão desconsideradas.

6. Previsão de integralização das Debêntures: A data prevista para subscrição e integralização das Debêntures é o dia **16 de novembro de 2026**, sendo certo que eventuais procedimentos aplicáveis para a subscrição e integralização deverão seguir as disposições previstas na Escritura de Emissão, divulgada pela Companhia na presente data no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.biommm.com/>) ou pelo e-mail ri@biommm.com, bem como no site da CVM (www.gov.br/cvm) e no site da B3 (www.b3.com.br).

Sem prejuízo das informações previstas na Escritura de Emissão, a Companhia divulgou também informações sobre a Emissão, sobre as Debêntures e sobre os Bônus de Subscrição na Proposta da Administração, divulgada em 4 de setembro de 2026, na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27 de agosto de 2026, divulgada em 31 de agosto de 2026, e no Fato Relevante divulgado em 31 de agosto de 2026. Todos os documentos acima mencionados estão disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.biommm.com/>) ou pelo e-mail ri@biommm.com, bem como no site da CVM (www.gov.br/cvm) e no site da B3 (www.b3.com.br).

7. Informações Adicionais:

Informações adicionais sobre a Emissão e sobre o exercício do Direito de Preferência poderão, ainda, ser obtidas no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.biommm.com/>) ou pelo e-mail ri@biommm.com, bem como no site da CVM (www.gov.br/cvm) e no site da B3 (www.b3.com.br), nos termos da regulamentação aplicável. Adicionalmente, a Companhia deixará seus acionistas informados a respeito dos próximos passos da subscrição das Debêntures, por meio da divulgação de novos avisos aos acionistas, inclusive quando da abertura de eventual período de sobras.

Nova Lima/MG, 25 de setembro de 2026.

Marcelo Sáfadi Alvares
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores